



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:016/2018

FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE NOVA ROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, de um lado, Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J n° 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Exma. Prefeita a Sra. Sebastiana Vieira de Carvalho, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **T L DE CARVALHO E SERVIÇOS-EPP**, com sede na Rua Lourenço Jose da Silva, 55 Centro, na cidade de Caridade do Piauí-PI, C.N.P.J n° 23.670.372/0001-20, representada pelo Sr. Silvestre Francisco da Silva, C.P.F n°: 006.221.665-14 e R.G n°:1808719 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 016/2018, com fundamento na Cláusula primeira, item 1.2 do contrato em consonância com o artigo 58, inciso I e 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decisão do Plenário do TCU n 215/99 e mantidas as especificações e demais exigências previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 003/2018 e na proposta da contratada, integrantes do Procedimento licitatório PP SRP n° 003/2018 e nos autos Processo Administrativo N°:0.010.000.065/2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula segunda, a fim de acrescentar mais uma rota aqui abaixo aqui descritas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NA ROTA: LOCALIDADE CANTO DO CANJICO X NOVA ESPERANÇA (UM TURNO) 22 KM/ MÊS.	01	R\$ 1.694,00	R\$ 20.328,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 33.642,00 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais).
2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10 /01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no Processo Administrativo N° 0.010.000.065/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

PELA EMPRESA DETENTORA
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita de Pajeú, do Piauí-PI

T L DE CARVALHO E SERVIÇOS-EPP
C.N.P.J n° 23.670.372/0001-20
Rep. Legal Sr. Silvestre Francisco da
Silva
R.G n° 1808719 SSP-PI
C.P.F n° 006.221.665-14

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG ou CPF _____

2º) _____ RG ou CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PI PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

PORTARIA N° 053, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Largo do Piauí - PI (Lei Municipal n° 10/1997), o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n° 041/2019 para apurar as responsabilidades de servidor público por abandono de cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Largo do Piauí - PI, 08 de maio de 2019

RÔMULO AECIO SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de painéis, bomba submersa e matérias, para poços artesanais instalados no município de Esperantina – PI, conforme Termo de Referência Anexo I, parte integrante deste Edital. Modalidade de licitação: Pregão Presencial, tipo da licitação: MENOR PREÇO POR ITEM, data do recebimento e abertura DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia 22 de maio de 2019, às 09h00min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí, O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 13h30min.

Esperantina (PI), 08 de maio de 2019.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL./Pregoeiro.